

**TABELA DE REBOCADORES E LANCHAS NO PORTO DE SETÚBAL  
TARIFÁRIO PARA 2009**

TONELAGEM BRUTA DOS NAVIOS (G.T.)			MANOBRA/VALOR HORA
Até		5.000 G.T.	€ 312.00
5.001 a		10.000 G.T.	€ 345.00
10.001 a		15.000 G.T.	€ 407.00
15.001 a		20.000 G.T.	€ 458.00
20.001 a		30.000 G.T.	€ 554.00
30.001 a		40.000 G.T.	€ 620.00
40.001 a		60.000 G.T.	€ 733.00
Acima de		60.000 G.T.	€ 865.00

**Rebocadores e Lanchas à ordem/hora**

Lancha rebocadora até	500HP	€ 149.00
Rebocadores	até 1.500 HP	€ 222.00
Rebocadores até	2.500 HP	€ 323.00
Lancha para cabos e serviços transporte		€ 101.00

**Observações**

- 1. Serviço de rebocadores**
  - A 1ª hora de manobra é indivisível;
  - As horas seguintes são fraccionáveis em períodos de meia hora;
  - O tempo "à ordem" é fraccionável em períodos de meia hora;
  - O serviço de reboque está sujeito ao débito de um período mínimo de duas horas;
  - As operações executadas fora da barra têm um acréscimo de 100%, sobre a situação em que se encontrarem;
  - Assistência a navios sem máquina, será cobrada uma taxa de 50% da tarifa
- 2. Serviço de Lanchas**
  - No serviço de lanchas as horas são indivisíveis;
  - O serviço de lancha está sujeito aos seguintes períodos mínimos de:
    - Duas Horas nos dias úteis entre as 08:00 e as 17:00;
    - Quatro horas nos dias úteis entre as 17:00 e as 08:00 e aos Sábados, Domingos e Feriados.
- 3. Serviço Extraordinário**
  - 60% no período das 17.00. às 08.00 horas dos dias úteis;
  - 100% aos Sábados, Domingos e Feriados.
- 4. Mobilização/Desmobilização** serão facturados como rebocador "à ordem".
- As operações executadas mais de 50% em período normal consideram-se como totalmente executadas em horas normais. As operações executadas mais de 50% em período extra consideram-se como totalmente executadas em horas extras;
- 6. Serviço Cancelamento ou Alterações** dos serviços comunicadas fora do período normal de trabalho, para serviços a efectuar nos dias úteis entre as 17:00 e as 08.00 ou aos Sábados, Domingos e Feriados dão lugar ao débito de **DUAS** horas da tarifa "à ordem" aplicável, por cada rebocador e/ou lancha requisitada, e ficam sujeitas à disponibilidade da frota. Durante o período normal de trabalho o cancelamento de serviços sobre ou após a hora para que foi requisitado dá lugar ao pagamento mínimo de **UMA** hora "à ordem".

7. Todos os serviços que sejam efectuados fora do âmbito das manobras de atracação, desatracação, fundear e mudanças no cais, será aplicada uma tarifa a acordar separadamente.

8. **Taxa de combustível** - Sobre o valor final das facturas a emitir pelo serviço de rebocadores e lanchas, é aplicada uma taxa de combustível que será ajustada ou mesmo anulada em função da evolução do preço do gasóleo corado, conforme quadro:

<b>Gasóleo Corado - Euros/m<sup>3</sup></b>	<b>Taxa %</b>
≤ 419	0,00%
420 - 459	1,00%
460 - 499	2,00%
500 - 539	3,00%
540 - 579	4,00%
580 - 599	5,00%
Por cada escalão seguinte com intervalos de € 50,00	Incrementos de 1%

Setúbal, 01 de Janeiro de 2009